

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.002, DE 1990.**

O SR. VICENTE CANDIDO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria parabenizar V.Exa. por ter pautado este Projeto, que tramita no Congresso Nacional desde 1988 — 5 dias após a promulgação da Constituinte, ele foi protocolado pelo Senado Federal.

O Projeto foi feito a muitas mãos, teve colaboração, por último, aqui na Casa, da CCJ, mas em cima do texto do Deputado Flávio Dino, hoje Governador do Maranhão.

Este Projeto faz parte do pacto republicano entre todos os Poderes e teve também a contribuição do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros Gilmar Mendes e Teori Zavascki. É um projeto que vem preencher uma lacuna, porque este Parlamento reclama, a todo o momento, quando nós não legislamos e o Supremo e as Cortes do Brasil acabam legislando.

Jamais vamos suprir essa lacuna na sua integridade, mas nós estamos regrado os mandados de injunção a partir daí. Estamos dando parâmetros para o Judiciário julgar eventual mandado de injunção, porque hoje a norma da Constituição Federal é muito aberta.

É um Projeto extremamente relevante, que está há 26 anos tramitando no Congresso Nacional, e hoje finalmente podemos aqui colocar em termo esse texto.

Então, queria parabenizar toda a Casa, todas as pessoas que contribuíram, as assessorias e os Deputados. Parabéns a V.Exa., cuja

Presidência coincidiu com a votação de um Projeto relevante para o Brasil e para o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vicente Candido, V.Exa. tem que dar parecer às Emendas.

O SR. VICENTE CANDIDO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo acolhimento da Emenda nº 3 e rejeição das demais Emendas.